



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: 08 Fb.: 3208
Nome: Ramta
Data: 29/12/2021

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

224
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 15/2021

PROCESSO Nº 01.059.405/21-89

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI -ME

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado empresa **PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - ME**, com sede na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.044.495/0001-07, Inscrição Estadual 002.908.364.00-19, Inscrição no SUCAF nº 14726, neste ato representada por seu representante, Pedro Henrique de Abreu Cunha, CPF sob o nº 070.039.776-05, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 015/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CNCL/cncl

PA COMERCIO E
SERVICOS GERAIS
EIRELI:270444950
00107
Assinado de forma digital
por PA COMERCIO E
SERVICOS GERAIS
EIRELI:27044495000107
Dados: 2021.12.28
10:38:16 -03'00'

Com supedâneo na documentação de fls. 204 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, até 30 de junho de 2022, ficando mantido o cronograma físico financeiro.

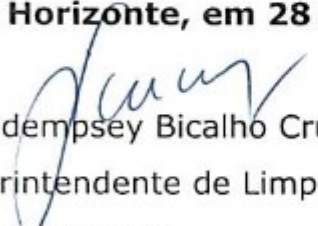
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A garantia deverá observar o disposto na Cláusula Décima Quinta do contrato, devendo vigorar até a extinção das obrigações contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 28 de dezembro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

LEANDRO LEITOGUINHO Assinado de forma digital por LEANDRO
LEITOGUINHO ROSSI:00720574676
ROSSI:00720574676 Dados: 2021.12.28 11:11:07 -03'00'

Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

PA COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por PA COMERCIO E
SERVICOS GERAIS EIRELI:27044495000107
GERAIS EIRELI:27044495000107 Dados: 2021.12.28 10:38:31 -03'00'

PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI
CONTRATADA